

LEI MUNICIPAL N° 2519 DE 07/08/97
PROJETO DE LEI N° 2636
" RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL O GREMIO RECREATIVO
ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE
PÉROLA NEGRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, decreta e
o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica reconhecido como ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL " O GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE
INDEPENDENTE PÉROLA NEGRA ", fundado em 05 de Janeiro de 1983.

ART° 2° - O presente reconhecimento não implica em ônus
algum para o município.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 07 de Agosto de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM
/ VER. SECRET."AD HOC" DR.MARCIO DA SILVEIRA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE